

## **LEI Nº 491, DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

*Cria a Secretaria do Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada no âmbito da Estrutura Administrativa Municipal de Saudade do Iguaçu, instituída pela Lei nº 366, de 29 de setembro de 2006, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com estrutura organizacional descrita no Anexo I desta Lei, ficando incluídos no Anexo II da Lei nº 366, de 29 de setembro de 2006.

**Art. 2º.** Fica alterado o Anexo II da Lei nº 366, de 29 de setembro de 2006, o quantitativo de cargos de Assessor Técnico Nível Médio, de 20 (vinte) para 30 (trinta) vagas.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 02 de junho de 2009.

**ROGÉRIO GALLINA**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 491, DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

**ANEXO I  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Departamento de Meio Ambiente

**ANEXO II**

**ANEXO II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - SÍMBOLO “CC”  
LEI N° 366/2006**

<b>N° DE VAGAS</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
01	Secretário Municipal de Meio-ambiente	Subsídio
30	Assessor Técnico Nível Médio	CC – 6
01	Diretor do Departamento de Meio Ambiente	CC – 2
01	Chefe da Seção de Desenvolvimento Sustentável	CC – 6

